



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 30 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 2º Termo Aditivo – Prestação de Serviços N.º 093A/2019.
- 2º Termo Aditivo – Prestação de Serviços N.º 091/2019.
- 3º Termo Aditivo – Prestação de Serviços N.º 094A/2019.
- 6º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 067/2017.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 073/2017.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 129-A/2017.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 069/2017.
- 3º Termo Aditivo – Prestação de Serviços N.º 087/2018.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 131-A/2017.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 224/2017.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 224-A/2017.
- 2º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 232/2019.
- 2º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 267/2018.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**2º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 093A/2019**

**2º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E O SENHOR PAULO  
CORREIA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor Paulo Correia da Silva, inscrita no CPF sob n.º 804.098.905-10, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 102, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 010/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 093A/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020 e aditivo e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 093A/2019 firmado em 12 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2019, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo diverso para atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 10/10/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

**02.04.00 – Secretaria de Educação**

12.361.042.2.098 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 09 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Paulo Correia da Silva  
Pessoa Física  
CPF n.º 804.098.905-10  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE**

**2º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 091/2019**

**2º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E O SENHOR PAULO  
MOURILO TEIXEIRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor Paulo Mourilo Teixeira, inscrito no CPF sob n.º 075.380.495-68, residente e domiciliado na Praça da Mtriz, s/n, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 010/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 091/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020 e aditivo e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2019 firmado em 12 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2019, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo diverso para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 10/10/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.032.2.065 – Manutenção da Rede Atenção Básica da Saúde

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 09 de outubro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Paulo Murilo Teixeira  
Pessoa Física  
CPF n.º 804.098.905-10  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**3º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 094A/2019**

**3º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E O SENHOR JOSENICIO  
DA COSTA FERNANDES.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor Josenicio da Costa Fernandes, inscrita no CPF sob n.º 446.819.415-49, residente e domiciliado no Povoado da Formiga, interior do Município de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 010/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 093A/2019, que ora é aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020 e aditivo e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 094A/2019 firmado em 12 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2019, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo diverso para atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 10/10/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

**02.04.00 – Secretaria de Educação**

12.361.042.2.098 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 09 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Josenicio da Costa Fernandes  
Pessoa Física  
CPF n.º 446.819.415-49  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 067/2017**

**6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CORIBE E O  
SENHOR EDSON DE SOUZA  
RIBAS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Edson de Souza Ribas, inscrito no CPF sob n.º 710.082.681-00 e RG n.º 687172888 SSP/BA, com endereço situado na Cel. Clemente Araujo Castro, 19, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 001/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 067/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





**ESTADO DA BAHIA**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2017 firmado em 19 de janeiro de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2017 e aditivos, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivos, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

#### **02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.032.2.065 - Gestão das Atividades de Atenção Básica - PAB

10.301.032.2.068 - Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

10.303.032.2.083 – Manutenção da estratégia da Saúde Bucal

10.301.032.2.300 – Manutenção do NASF

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Edson de Souza Ribas  
Proprietário  
CPF sob n.º 710.082.681-00  
RG n.º 687172888 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE E O SENHOR LOURIVAL  
ALVES DA ROCHA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Lourival Alves da Rocha, inscrito no CPF sob n.º 171.722.505-59 e RG n.º 01744692 92 SSP/BA, com endereço situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 001/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 073/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2017 firmado em 19 de janeiro de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2017 e aditivos, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículos diversos destinados as Secretarias Municipais de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**02.07.00 - Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**

20.605.070.2.161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Lourival Alves da Rocha  
Proprietário  
CPF sob n.º 171.722.505-59  
RG n.º 01744692 92 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129-A/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
CORIBE E O SENHOR DARLAN  
SANTOS DA ROCHA LULA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, neste ato representada pela Senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, secretária de Assistência Social, residente e domiciliada na Avenida São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Darlan Santos da Rocha Lula, inscrito no CPF sob n.º 012.411.115-70 e RG n.º 4538225, com endereço situado na Rua Bandeirantes, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 021/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 018/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 129-A/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 14 de março a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 129-A/2017 firmado em 14 de março de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículos diverso destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Coribe - Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

#### **02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.027.2.316 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projovem, Idoso e Peti)

08.244.027.2.057 – Manutenção do FMAS

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

**Rita Vilma Sabino Barbosa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
CONTRATANTE

**Darlan Santos da Rocha Lula**  
Proprietário  
CPF sob n.º 012.411.115-70  
RG n.º 4538225  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
CORIBE E O SENHOR JOSÉ LIMA  
DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, neste ato representada pela Senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, secretária de Assistência Social, residente e domiciliada na Avenida São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor José Lima da Silva, inscrito no CPF sob n.º 002.124.555-08 e RG n.º 02612452 10 SSP/BA, com endereço situado na Rua Cel. Clemente Araujo Castro, 59, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 001/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 069/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2017 firmado em 19 de janeiro de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículos diverso destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.027.2.316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivências e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo)

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de outubro de 2020.

**Rita Vilma Sabino Barbosa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
CONTRATANTE

**José Lima da Silva**  
Proprietário  
CPF sob n.º 002.124.555-08  
RG n.º 02612452 10 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**3º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 087/2018**

**3º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E O SENHOR LEANDRO  
DE ASSIS BARROS.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor Leandro de Assis Barros, inscrito no CPF sob n.º 039.860.525-42 e RG n.º 14. 750.415- 51 SSP/BA, com endereço situado na Rua principal, s/n, Colônia do Formoso, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 012/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 087/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 06 de abril a 06 de abril de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2019 firmado em 06 de abril de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/04/2018, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículos diverso deste Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 4.156,60 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

**02.04.00 – Secretaria de Educação**

12.361.042.2.098 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são







ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Leandro de Assis Barros  
Proprietário  
CPF sob n.º 039.860.525-42  
RG n.º 1475041551 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131-A/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE E O SENHOR ROMÁ  
PEREIRA VALVERDE.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Romá Pereira Valverde, inscrito no CPF sob n.º 279.491.255-00 e RG n.º 2569484 SSP/BA, com endereço situado na Rua Rio Alegre, 531, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 021/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 018/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 131-A/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 14 de março a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 131-A/2017 firmado em 14 de março de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2017 e aditivos, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo diverso destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**02.07.00 - Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**

20.605.070.2.157 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Romá Pereira Valverde  
Proprietário  
CPF sob n.º 279.491.255-00  
RG n.º 2569484 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CORIBE E O  
SENHOR ENES FRANCISCO  
PEREIRA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Enes Francisco Pereira, inscrita no CPF sob n.º 010.035.175-10, com endereço situado na Quadra 302, Lote 15, São Sebastião, Brasília, DF, CEP 71.691-407, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 037/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 029/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 224/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 06 de julho a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2017 firmado em 06 de julho de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivos, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.305.032.2.080 - Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Enes Francisco Pereira  
Proprietário  
CPF sob n.º 010.035.175-10  
RG n.º 1001003250 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224-A/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE E A SENHORA MARIA  
DE LOURDES SILVA SOUZA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Senhora Maria de Lourdes Silva Souza, inscrita no CPF sob n.º 646.131.431-87, com endereço situado na Avenida Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 037/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 029/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 224-A/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 06 de julho a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 224-A/2017 firmado em 06 de julho de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo destinada a Secretaria Municipal de Educação de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.04.00 - Secretaria de Educação  
12.361.042.2.098 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Maria de Lourdes Silva Souza  
Proprietária  
CPF sob n.º 646.131.431-87  
RG n.º 1277609 SSP/DF  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE E O SENHOR  
LOURIVAL ALVES DA ROCHA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Lourival Alves da Rocha, inscrito no CPF sob n.º 171.722.505-59 e RG n.º 01744692 92 SSP/BA, com endereço situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 001/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 232/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 de julho de 2019 a 08 de julho de 2020 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 232/2019 firmado em 08 de julho de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2019, objetivando a contratação de pessoa física para locação de microônibus para transporte de pessoas da agricultura familiar do Município de Coribe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 4.975,64 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

**02.07.00 - Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**  
20.605.070.2.161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Lourival Alves da Rocha  
Proprietário  
CPF sob n.º 171.722.505-59  
RG n.º 01744692 92 SSP/BA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 267/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE E O SENHOR  
WILSON SUEDY LOPES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Wilson Suedy Lopes da Silva, inscrito no CPF sob n.º 318.768.201-44 e RG n.º 761.190 SSP/DF, com endereço situado na Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 048/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 036/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 267/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 267/2018 firmado em 01 de novembro de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2018, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo tipo pick-up destinada a Coordenação da Atenção Básica do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 9.956,94 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.032.2.065 - Manutenção da Rede de Atenção Básica da Saúde  
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Wilson Suedy Lopes da Silva  
Proprietário  
RG: n.º 761.190 SSP/DF  
CPF n.º 318.768.201-44  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

